



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO



1

DECRETO 341 DE 06 DE ABRIL DE 2004.

PUBLICADO
EM 07/06/04
Nº 2405 pag 04
Jornal Legis

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 787.754,68 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 707/2003, de 17 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 787.754,68 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, é proveniente do convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, PADEM, para construção de Quadras Esportivas, Rodoviárias Municipais e Aquisição de Equipamentos para o H.M.N.S.N., e as contrapartidas serão compensadas conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

Órgão	Unid.	P.T.	N.D.	Fonte	Ficha	Suplementação	Redução
07	20	10.302.0022.1025	4.4.90.52.00	00	546	10.526,32	
07	20	10.302.0022.2026	3.3.90.39.00	00	122		44.736,84
05	01	26.782.0056.1071	4.4.90.51.00	00	557	22.614,02	
15	01	27.812.0050.1070	4.4.90.51.00	00	496	11.596,50	
Total da Fonte						44.736,84	44.736,84
07	20	10.302.0022.1025	4.4.90.52.00	08	222	93.017,73	
Total da Fonte						93.017,73	-
15	01	27.812.0050.1070	4.4.90.51.00	12	497	220.333,48	
05	01	26.782.0056.1071	4.4.90.51.00	12	558	429.666,63	
Total da Fonte						650.000,11	-
Total Geral						787.754,68	44.736,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de abril de 2004.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito